

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -

ATO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Estado da Cultura - SECULT **CONVOCA** o senhor **Mario Vinicius Zanetti Cinelli**, proponente contemplado no **Edital 03/2022 - Seleção de Projetos de Valorização da Diversidade Cultural Capixaba**, para DEVOLUÇÃO do recurso concedido no referido edital com as devidas correções, no valor total de R\$ 21.961,78 até o prazo máximo de **20 dias após a publicação**. A não devolução implicará nas sanções previstas no item 11 do referido Edital.

Vitória, 29 de setembro de 2025.

FABRÍCIO NORONHA FERNANDES

Secretário de Estado da Cultura

Protocolo 1643351

ATO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Estado da Cultura - SECULT **CONVOCA** a senhora **Rayara Bastos Pereira**, proponente contemplada no **Edital 03/2022 - Seleção de Projetos de Valorização da Diversidade Cultural Capixaba**, para DEVOLUÇÃO do recurso concedido no referido edital com as devidas correções, no valor total de R\$ 17.053,51 até o prazo máximo de **20 dias após a publicação**. A não devolução implicará nas sanções previstas no item 11 do referido Edital.

Vitória, 30 de setembro de 2025.

FABRÍCIO NORONHA FERNANDES

Secretário de Estado da Cultura

Protocolo 1643353

ATO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Estado da Cultura - SECULT **CONVOCA** o senhor **Pedro Henrique Ferreira Dias**, proponente contemplado no **Edital 03/2022 - Seleção de Projetos de Valorização da Diversidade Cultural Capixaba**, para DEVOLUÇÃO do recurso concedido no referido edital com as devidas correções, no valor total de R\$21.961,78 até o prazo máximo de **20 dias após a publicação**. A não devolução implicará nas sanções previstas no item 11 do referido Edital.

Vitória, 29 de setembro de 2025.

FABRÍCIO NORONHA FERNANDES

Secretário de Estado da Cultura

Protocolo 1643355

ATO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Estado da Cultura - SECULT **CONVOCA** a senhora **Mara Pereira Lovatti**, proponente contemplada no **Edital 03/2022 - Seleção de Projetos de Valorização da Diversidade Cultural Capixaba**, para DEVOLUÇÃO do recurso concedido no referido edital com as devidas correções, no valor total de R\$ 17.053,51 até o prazo máximo de **20 dias após a publicação**. A não devolução implicará nas sanções previstas no item 11 do referido Edital.

Vitória, 29 de setembro de 2025.

FABRÍCIO NORONHA FERNANDES

Secretário de Estado da Cultura

Protocolo 1643356

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -

PORTARIA nº 037-R, de 01 de outubro de 2025

Institui o Programa de Estruturação do Ecossistema de Inovação do Agronegócio Capixaba e o respectivo Comitê Gestor, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II, da Constituição Estadual, e,

CONSIDERANDO a importância econômica, social e ambiental dos Sistemas Agroalimentares para o Estado do Espírito Santo, e seu papel estratégico no desenvolvimento sustentável;

CONSIDERANDO a necessidade de estrutura e desenvolver políticas públicas inovadoras que impulsionem e potencializem a competitividade do setor agropecuário, integrando ciência, tecnologia, inovação e sustentabilidade;

CONSIDERANDO que o PEDEAG 4 (2023-2032) adota a Inovabilidade - conceito que integra inovação, sustentabilidade e complexidade econômica - como eixo estratégico para o fortalecimento da competitividade do setor;

CONSIDERANDO a aprovação do Programa de Estruturação do Ecossistema de Inovação do Agronegócio Capixaba pelo Comitê Diretivo da Mobilização Capixaba pela Inovação (MCI), reconhecendo-o como projeto estratégico do Governo do Estado do Espírito Santo para o fortalecimento da inovação no setor agropecuário do capixaba.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, o Programa de Estruturação do Ecossistema de Inovação do Agronegócio Capixaba, com horizonte de execução entre os anos de 2025 e 2028.

Art. 2º Programa tem como objetivo geral estruturar e consolidar o ecossistema de inovação voltado ao agronegócio capixaba, conectando atores e soluções para promover o desenvolvimento sustentável, competitivo e inclusivo.

Art. 3º São objetivos específicos do programa:

I - mapear o ecossistema de inovação do setor agropecuário no Espírito Santo;

II - acelerar startups do agronegócio capixaba;

III - identificar ideias inovadoras e apoiar inventores do campo;

IV - incentivar capacitações nas diversas áreas da inovação;

V - fomentar eventos de inovação no agronegócio e missões estratégicas;

Vitória (ES), quinta-feira, 2 de Outubro de 2025.

VI - viabilizar plataforma digital para conexão entre atores;

Art. 4º São metas do programa:

I - Realizar três (3) mapeamentos do ecossistema de inovação agropecuário do estado do Espírito Santo;

II - Fomentar a capacitação de mil (1000) pessoas em inovação;

III - Acelerar ao menos quinze (15) startups do agro;

IV - Apoiar a transformação de cinco (5) invenções agropecuárias em negócios;

V - interiorizar a inovação e executar o endereçamento das propriedades rurais;

VI - fomentar quatro (4) eventos de inovação no agro;

VII - apresentar relatório situacional do ecossistema de inovação no agronegócio capixaba, incluindo análise estratégica e proposta de projeto de comunicação inovadora voltada para a promoção e valorização do setor agropecuário do Espírito Santo.

Art. 5º Fica instituído, como parte integrante da governança do Programa, o Comitê Gestor do Programa de Estruturação do Ecossistema de Inovação do Agronegócio Capixaba - CGP/Agro, com caráter consultivo e estratégico, composto por cinco (5) membros titulares, vinculados à SEAG, com vigência até 31 de dezembro de 2028.

Art. 6º Compete ao CGP/Agro:

I - acompanhar, monitorar e avaliar a execução das ações do Programa;

II - definir diretrizes e prioridades para a implementação das atividades;

III - deliberar sobre a aprovação e encaminhamento de ações, projetos, convênios, termos de fomento e outros instrumentos necessários à execução das atividades do Programa;

IV - propor ajustes técnicos e recomendações para assegurar o cumprimento das metas;

V - promover articulação com parceiros estratégicos e apoiar a integração dos diversos atores do ecossistema.

Art. 7º O Comitê Gestor poderá convidar representantes de instituições públicas, privadas, da sociedade civil organizada, do setor produtivo e de parceiros estratégicos para colaborar com seus trabalhos analíticos e consultivos, de acordo com as demandas do Programa.

Art. 8º Ficam designados para compor o CGP/Agro os seguintes membros:

I - Guilherme Modenese Recla;

II - Danieltom Ozeias Vandermas Barbosa Vinagre;

III - Wellington Alvim da Cunha;

IV - Michel Tesch Simon;

V - Naessa Stefany Alves Martins;

VI - Paula Giacomini Cani.

Parágrafo único. O Comitê será coordenado pelo primeiro membro designado e, em sua ausência, pelo servidor Wellington Alvim da Cunha; persistindo a ausência, outro membro será indicado pelo Secretário da Pasta.

Art. 9º Outras organizações públicas poderão integrar o CGP/Agro, conforme interesse público manifestado e avaliado pela SEAG.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 01 de outubro de 2025.

ENIO BERGOLI DA COSTA

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Protocolo 1644227

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0362/2025 - PROCESSO SEAG Nº 2024-0H2MV

DOADOR: Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: Município de Água Doce do Norte, CNPJ/MF: 31.796.626/0001-20.

OBJETO: 01 (uma) Grade Niveladora.

Valor: R\$ 24.200,00

Vitória, 01 de outubro de 2025

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Protocolo 1643571

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0359/2025 - PROCESSO SEAG Nº 2025-667J4

DOADOR: Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: Município Ecoporanga, CNPJ/MF: 27.167.311/0001-04.

OBJETO: 01 (uma) Grade Aradora.

Valor: R\$ 26.500,00

Vitória, 01 de outubro de 2025

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Protocolo 1643585

RESUMO DO CONTRATO Nº 2025.000467.31101.01

Processo Atendido: 2025-4C2S1

Forma de Contratação:

Pregão Eletrônico nº 0101/2023 - ARP nº 056/2024

ID **CIDADES/TCE-ES** **Nº**
2023.500E0600012.02.0082

Contratante: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG - CNPJ 27.080.555/0001-47.